



PORTARIAS

PORTARIA N° 627 /2022

ALTERA PORTARIA N° 127/2022 QUE DESIGNA OS COMPONENTES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA E REVOGA O ART 2° A PORTARIA N° 426/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Resolução n° 031/2002, a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da Portaria n° 127/2022 no sentido de substituir o servidor Edson Vicente da Silva, membro da equipe de apoio da Comissão Permanente de Licitações, pelo servidor Cleber Luiz de Carvalho; CONSIDERANDO o imperativo de renovação da Comissão Permanente de Licitação constante do art. 51 §4° da Lei 8.666/93; Resolve:

Art. 1° Alterar o art. 2°, alínea "b" da Portaria n° 127/2022, o qual passa ter a seguinte redação:

"b] - Equipe de Apoio: Cleber Luiz de Carvalho.

Maria Francisca de Jesus Mendes

Suplentes: Amanda Macedo de Camargos

Midian de Souza Silva.

Art. 2° Revoga-se o art.2° da Portaria n° 426/2022.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/12/2022 Câmara Municipal de Uberlândia, 29 de novembro de 2022.

**Sergimar Antônio de Melo - Sérgio do Bom Preço
Presidente da Câmara**

PORTARIA 628/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° - Fica nomeada a partir de 01 de dezembro de 2022, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Luiz Eduardo Ribeiro de Sá (Dudu):

**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 05
Kennedy Tomé de Oliveira Castro.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 29 de novembro de 2022.

**SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO
(Sérgio do Bom Preço)
Presidente**

PORTARIA 629/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO QUE MENCIONA
O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° - Fica exonerada a partir de 01 de dezembro de 2022, do cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, lotada no gabinete do Vereador Eduardo Borges Moraes:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 03
Lorrainy Andressa Santos Vieira Lemes.**

Art. 2° - Fica nomeada a partir de 01 de dezembro de 2022,

para o cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Eduardo Borges Moraes:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 04
Lorrainy Andressa Santos Vieira Lemes.**

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 29 de novembro de 2022.

**SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO
(Sérgio do Bom Preço)
Presidente**

PORTARIA 630/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° - Fica nomeada, a partir de 02 de dezembro de 2022, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Eduardo Borges Moraes:

**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 03
Michel Santos Bonifácio.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 29 de novembro de 2022.

**SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO
(Sérgio do Bom Preço)
Presidente**

PORTARIA 631/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° - Fica nomeada, a partir de 01 de dezembro de 2022, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Sergimar Antônio de Melo (Sérgio do Bom Preço):

**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 05
Sidney Martins dos Santos.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 29 de novembro de 2022.

**SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO
(Sérgio do Bom Preço)
Presidente**

JUSTIFICATIVAS

JUSTIFICATIVA

ADITAMENTO N° 039/2022

CONTRATO INICIAL N°: 029/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

CONTRATADA: ATENA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP

Vem à Procuradoria solicitação de aditamento para prorrogação do prazo e reajuste do preço ao Contrato n° 029/2021, firmado com ATENA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP, cujo objeto é o fornecimento de gêneros alimentícios estocáveis.

Considerando que os produtos são essenciais para as ativi-

dades da Câmara Municipal, tendo em vista que os servidores e assessores se alimentam na casa durante o horário de expediente;

Considerando a análise do Controle Interno sobre a possibilidade de reajuste contratual, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, bem como da razoabilidade dos acréscimos de quantidade solicitadas;

Considerando que a empresa mantém sua regularidade fiscal, trabalhista, jurídica e econômico-financeira, conforme documentos juntados ao processo;

Considerando o disposto no art. 65 §1º da Lei 8.666/93, que dispõe

Art. 65 § 1o O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Considerando que, até o presente momento, a empresa tem executado o contrato de forma adequada;

Por todos os motivos acima expostos, entendemos, que há viabilidade para realização do aditamento e continuação da prestação de serviço pela contratada.

Uberlândia, 28 de novembro de 2022.

Wanderson Borges de Oliveira
Procurador

DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada, AUTORIZO novo aditamento ao contrato nº 023/2022, firmado com a empresa ATENA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP, permitindo o reajuste deferido pelo Controle Interno, bem como, o acréscimo limitado a 25% nos produtos solicitados.

Uberlândia, 28 de novembro de 2022.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO
Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR

Por todos os motivos apresentados para a realização de novo aditamento ao contrato firmado com empresa ATENA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP, descritos na justificativa, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 28 de novembro de 2022.

LEANDRO CASSIANO NEVES
1º Secretário-Ordenador de Despesa



EXTRATOS

EXTRATO DE ADITAMENTO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Contratado: ATENA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP

Espécie: Aditamento nº. 039/2022.

Fundamento: O presente termo fundamenta-se na Cláusula Oitava Contrato nº 029/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 031/2021, Processo nº 062/2021, e solicitação de material/contratação de serviço com Protocolo nº. 006708 de 19/10/2022, bem como, no art. 65 §1º da Lei 8.666/1993.

Objeto: O acréscimo no fornecimento dos gêneros alimentícios do Grupo 1 e o reajuste do preço, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do item 02 (Achocolatado em pó), no percentual de 5,41%, com efeitos financeiros retroativos a setembro/2022.

Valores:

- Valor total do acréscimo dos itens Açúcar Cristal Especial, Achocolatado em pó (preço reajustado), Água mineral gasificada: R\$ 6.855,40 (seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)
- Valor do reajuste do item 02: R\$ 71,28 (setenta e um reais e vinte e oito centavos).
- Valor global presente termo: R\$ 6.926,68 (seis mil, novecentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos).

Prazo: Mantida vigência contratual até 31/12/2022.

Recurso Orçamentário: 01.122.7005.2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Ficha 8905 3.3.9030.00 - Material de Consumo - 07 -Gêneros de Alimentação.

Data de Assinatura: 28/11/2022.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO

Presidente

LEANDRO CASSIANO NEVES

1º Secretário e Ordenador de Despesas

ERRATAS

ERRATA - Extrato de aditamento 036/2022

Contrato nº 037/2020 ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO -SEGOV
Onde se lê:

Prazo: De 17/12/2022 até 17/12/2022.

Leia-se:

Prazo: De 17/12/2022 até 17/12/2023.

Sergimar Antônio de Melo

Presidente

Leandro Cassiano Neves

1º Secretário Ordenador de Despesas



EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3324, QUARTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2022 | EDIÇÃO DE HOJE - 02 PÁGINAS
Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Vitor Oliveira;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br